



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO 011.2009.CPL.311524.2008.22590.

**RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2009-CPL/MP/PGJ.**

**PROCEDIMENTO INTERNO Nº
261405/2008**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, designada pela Portaria n.º 0053/2009/SUBADM, de 16 de abril de 2009, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO Nº 003/2009/CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço global, concernente ao PROCESSO N.º 261405/2008, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODO O SISTEMA TELEFÔNICO, COMPREENDENDO AS CENTRAIS TELEFÔNICAS, CABEAMENTO, PONTOS LÓGICOS, SOFTWARES BÁSICOS, APARELHOS TELEFÔNICOS E DEMAIS COMPONENTES DA REDE INTERNA DE TELEFONIA INSTALADA NOS PRÉDIOS DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, comparecendo ao ato licitatório a empresa **POLO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.676.099/0001-09**, representada pelo sócio, sr. Marcos Angelim da Frota, RG nº 0982324-7 SSP-AM.

DA AQUISIÇÃO – Receberam o Edital, as empresas APTA TECNOLOGIA E IMPRESSÃO LTDA, MICROLINEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, ACE ENGENHARIA, BMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ISTEMA RCC EDITORA, MCM TECNOLOGIA LTDA, CASE – CAS DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, A TELECOM, POLO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORTELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NETCOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, DINÂMICA TECNOLOGIA DE CONCRETO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

DO CREDENCIAMENTO – A Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5 do Edital.

DA PROPOSTA - A Pregoeira admitiu a participação da licitante presente nos atos subseqüentes, fazendo recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, reservando estes para a abertura na fase seguinte do certame. Na seqüência, abertos os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

respectivos envelopes, o Pregoeiro disponibilizou as propostas à apreciação e visto dos demais membros da CPL. Uma vez verificado o atendimento integral às especificações, prazos e quantificações, o Pregoeiro compatibilizou a proposta com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa às folhas 70/71- Volume I do processo. Não houve a etapa de lances pois compareceu apenas uma empresa à sessão.

Compatibilizada a proposta, o licitante esclareceu que na planilha de formação de preços, no que se refere os materiais envolvidos, os itens “MÓDULO SLMO 08 UN” e MÓDULO SLA 16N UN” estão fora de linha e em caso de substituição, serão utilizados “MÓDULO SLMO 24 UN” e “MÓDULO SLA 24N UN”, respectivamente.

DA NEGOCIAÇÃO – Inexistindo concorrente, a Pregoeira negociou a proposta juntamente com o licitante, que concedeu um desconto de R\$ 900,00 (novecentos reais) sobre o item 3 da proposta.

DA HABILITAÇÃO - Aberto o envelope de habilitação, a Pregoeira e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, validados e anexos aos autos.

Durante a análise dos documentos habilitatórios encontraram-se os seguintes problemas: 1) ausência de autenticação do balanço contábil, contrato social, bem como do contrato de prestação de serviços do senhor RAIMUNDO NASCIMENTO JÚNIOR; 2) ausência da Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Manaus. Com base no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, que permite conceder o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram a desclassificação ou inabilitação de todos licitantes, a Pregoeira, por aplicação analógica e princípio de razoabilidade da Administração Pública, observando a existência de um único licitante, decidiu conceder prazo razoável para diligência com o objetivo de sanear as irregularidades encontradas.

Saneadas as irregularidades, a Pregoeira decidiu **HABILITAR** a licitante na forma seguinte:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva , das centrais telefônicas deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, nos edifícios sede e anexo do Aleixo.	R\$ 19.000,32
2	Mês	12	Prestação de serviços de manutenção corretiva , das centrais telefônicas deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, nos edifícios sede e anexo do Aleixo.	R\$ 8.640,00



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3	Mês	12	Peças e materiais para reposição que, dependendo da necessidade, serão usados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, das centrais telefônicas deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, nos edifícios sede e anexo do Aleixo.	R\$ 15.500,00
POLO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor global da proposta: <i>quarenta e três mil, cento e quarenta reais.</i>				R\$ 43.140,00

DO RECURSO – Atendidas integralmente às exigências editalícias, e inexistindo manifestação recursal, declarou-se DECADENTE o referido direito.

DA ADJUDICAÇÃO – Cumprindo determinação do art. 8.º, inciso X, do Ato PGJ n.º 389/2007, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto à licitante proponente vencedora, POLO TELECOM, pela valor global de R\$ R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais).

Ressalte-se que a Pregoeira advertiu a licitante vencedora a apresentar nova proposta num prazo de 24 horas contados do encerramento da sessão.

DA ECONOMIA – Com a realização deste Pregão, houve uma economia de R\$ 15.806,56 (quinze mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) ou seja 26,82% sobre o valor estimado pela Administração.

É o Relatório da Pregoeira infra-assinada.

Manaus, 10 de junho de 2009.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO

Pregoeira
Portaria n.º 0053/2009/SUBADM